



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	„ . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	„ . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	„ . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	130\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	„	„	48\$	„
A 2.ª série:	80\$	„	„	43\$	„
A 3.ª série:	80\$	„	„	43\$	„

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 36:906** — Autoriza a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno situada no lugar de Cercal de Baixo, destinada a construção de uma escola do Plano dos Centenários.

**Rectificação ao decreto n.º 36:873**, que concede ao Ministério das Obras Públicas uma dotação extraordinária destinada a trabalhos de reparação dos estragos causados pelos últimos temporais nos diques marginais do rio Mondego e nas obras de defesa da vila de Espinho.

### Ministério da Marinha:

**Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do orçamento do Ministério.**

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 12:428** — Abre um crédito no Estado da Índia para reforço da dotação inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 359.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do referido Estado para o ano económico corrente.

**Portaria n.º 12:429** — Abre um crédito na colónia de Timor para reforço de uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia em vigor.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

### Decreto n.º 36:906

A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação de uma parcela de terreno destinada à construção de uma escola do Plano dos Centenários em Cercal de Baixo.

Cumpriram-se, na instrução e organização do respectivo processo, todas as disposições dos diplomas que regulam o assunto e dele constam os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, bem como o despacho de 31 de Maio findo, em que o Conselho de Ministros reconhece a utilidade pública e urgência da expropriação de que se trata.

Nestes termos:  
Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Artigo 1.º** É autorizada a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro a expropriar, por utilidade pública urgente, vista a manifesta impossibilidade de a adquirir amigavelmente, uma parcela de terreno, com a área de 2:000 metros quadrados, situada no lugar de Cercal de Baixo, a destacar de um prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira do Bairro sob o n.º 795, que pertence aos herdeiros de Joaquim Rodrigues de Almeida Novo, e confronta: do norte, com terrenos de Joaquim José Ferreira; do sul e poente, com terrenos dos herdeiros de Joaquim Rodrigues de Almeida, e do nascente, com o caminho vicinal de Cercal de Baixo a Oliveira do Bairro, e se destina à construção de uma escola do Plano dos Centenários, para o que foi superiormente aprovada.

**Art. 2.º** Os prazos para início e conclusão das obras serão os fixados no respectivo caderno de encargos pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a cujo cargo fica a construção da escola.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Junho de 1948. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 113, 1.ª série, de 17 de Maio findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 36:873, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê: «Artigo 153.º — Obras hidráulicas: a) Reparação dos diques marginais do rio Mondego», deve ler-se: «Artigo 153.º — Obras hidráulicas: a) Reparação dos diques marginais do rio Mondego e de outros estragos causados pelas cheias nas obras a cargo da Direcção Hidráulica do Mondego».

Em 4 de Junho de 1948. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar.*